



**BLL COMPRAS**



Esclarecimentos - Processo 002/2022-PE - CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ - CE

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/05/2022 10:47	Questionamentos: Sobre o item 5.26 do TR. " Quanto ao link de contingência, a contratada deste deverá executar de forma diferente e não é preciso utilizar nenhum circuito, link ou equipamento desta operadora. " Pergunta 01: No objeto do Termo de Referência não fala sobre Link de contingência, será necessário? Pergunta 02: A respeito da implementação da rede Wireless Mesh, falta informações importantes para o dimensionamento da solução, tais como: Quantidade de pontos de acesso, tecnologia do Wi-Fi ou até mesmo uma planta baixa do prédio.		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

OPSON MARQUES DE OLIVEIRA  
MARACANAÚ-CE - 06/05/2022



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CI Nº 008/2022 – LICITAÇÃO

Maracanaú-Ce., 06 de maio de 2022.

**AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

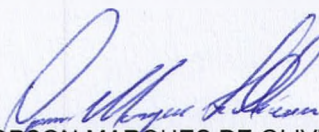
**Assunto:** Solicitação de esclarecimento


Vimos através desta solicitar esclarecimento, requerido por um licitante sobre a cláusula 5.26 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão 002/2022-PE, cujo objeto link de internet (Requerimento de esclarecimento anexado).

.Outrossim, esclarecemos que temos até a segunda-feira, para respondermos, conforme exigências do Art. 23 do Decreto nº 10.024/2019.

Sem mais, renovamos votos de estimas e apreços

Atenciosamente,

  
OPSON MARQUES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
06.05.22  
as 10h30m  
Câmara Municipal de Maracanaú  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora DEPAD - Mat. 1830



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**Memorando Nº 187/2022-DEPAD**

Maracanaú-CE, 06 de Maio de 2022.

Ao Sr. Opson Marques de Oliveira  
Pregoeiro da CMMc

**Assunto:** Resposta a CI 008/2022-Licitação (*informa*).

Em resposta a CI nº 008/2022-Licitação, recebida em 06.05.2022 às 10h30min, venho através desta, esclarecer que:

No que tange ao questionamento do item 5.26 do Termo de Referência requerido pelo licitante referente ao processo nº 002/2022-PE-Câmara Municipal de Maracanaú-CE, o qual faz as seguintes perguntas:

Pergunta 01: *"No objeto do Termo de Referência não fala sobre link de contingência, será necessário?"*.

**Resposta:** Não, não é necessário.

Pergunta 02: *"A respeito da implementação da rede Wireless Mesh, falta informações importantes para o dimensionamento da solução, tais como: Quantidade de pontos de acesso, tecnologia do Wi-Fi ou até mesmo uma planta baixa do prédio"*.

**Resposta:** Caso haja necessidade pelo licitante em obter tais informações, esta Casa Legislativa fica a disposição para visita técnica, a fim de que a empresa possa sanar dúvidas sobre a referida pergunta.

Atenciosamente,

  
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD